

OBRA: REVITALIZAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS

ÁREA TOTAL: 884,00 m<sup>2</sup>

## OBJETIVO

MEMORIAL DESCRITIVO REFERENTE À REVITALIZAÇÃO DA ESTRUTURA DO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS E UMA EDIFICAÇÃO DESTINADA A USO DE EVENTOS TURÍSTICOS, COM ÁREA A CONSTRUIR DE 884,00 m<sup>2</sup> COM PILARES DE CONCRETO PRE-MOLDADO, ESTRUTURA DA COBERTURA METALICA E PISO DE CONCRETO POLIDO EM TODA A EXTENSAO DA EDIFICAÇÃO, SITUADA EM TERRENO NA RUA RODOLFO BEUTLER, CIDADE DE LAGOA DOS TRES CANTOS – RS.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Ficará o Município obrigado a providenciar a ligação das redes elétricas e hidrossanitárias da obra às respectivas redes de abastecimento.
- b) As medidas constantes em planta deverão ser obrigatoriamente conferidas no local.
- c) Em local conveniente será colocada placa com as dimensões e dizeres conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria da Saúde.
- d) Da mesma forma, caso surja neste Memorial a expressão “ou similar” fica subentendido que tal alternativa será sempre precedida de consulta, e sujeita a aprovação.
- e) Qualquer divergência ou dúvidas que por ventura houverem, serão dirimidas pela Secretaria da Saúde.

## SERVIÇOS A EXECUTAR

### 1. DA OBRA:

#### 1.1 PLACA

A contratada deverá providenciar a placa da Obra, conforme modelo a ser fornecido. A mesma deverá ser confeccionada em chapa galvanizada nº 26 e fixada em estrutura de madeira.

#### 1.2 LOCAÇÃO DA OBRA

- a) A contratada procederá a locação da obra de acordo com a planta baixa.
- b) A contratada procederá a aferição das dimensões dos alinhamentos dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes no projeto com as reais condições existentes no local,
- c) Havendo discrepâncias entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito, ao órgão técnico competente, a quem competirá deliberar o respeito.

### 2. MOVIMENTO DA TERRA

- a) O Município executará o movimento da terra necessário e indispensável para o nivelamento do terreno nas cotas fixadas pelo Projeto Arquitetônico.
- b) Ficam a cargo do Município as despesas com transportes decorrentes da execução dos serviços de preparo do terreno, escavação e aterro, qualquer que seja a distância média e o volume necessário, bem como o tipo de veículo utilizado.
- c) As escavações para a implantação das fundações do prédio deverão ter a profundidade necessária até que seja atingido o terreno firme, capaz de absorver a carga do prédio, sem riscos de recalques e fissuras.
- d) O reaterro das valas de fundação e o aterro necessário ao nivelamento para a base do contrapiso deverá ser executado de forma a se obter uma boa compactação do terreno, através do apiloamento com camadas sucessivas de no máximo 20 cm, até que se esgote a capacidade.



César Dobler Fink  
Eng. Civil – CREA RS123162

Sergio Antonio Lasch  
Pref Municipal  
29/12/2021  
Página 1 de 2

### 3. FUNDAÇÕES E ESTRURA DE CONCRETO ARMADO

- a) As fundações serão do tipo sapata isoladas em concreto armado, com as dimensões 0,80X0,80 m, assentadas numa profundidade de 1,50 metros, conforme projeto. O concreto a ser usado será fck-25Mpa e de acordo com a norma NBR 6118.
- b) Os pilares serão em concreto armado dimensões de 25x25 centímetros, perfeitamente aprumados e com acabamento liso.

### 4. COBERTURA

- a) A execução da cobertura (estrutura e fechamento) obedecerá aos desenhos fornecidos.
- b) A edificação será coberta com estrutura metálica em tesouras coberta com telha de chapa metálica ondulada.
- c) A estrutura do telhado será composta por tesouras fixadas nos pilares cuja fixação será feita com esperas de perfis metálicos deixados nos pilares. No lado da estrutura existente, deverão ser fixadas com a implantação de parabolt.
- d) A cobertura será executada com telhas de aluzinc 0.5mm de espessura, com inclinação de 8 graus, aparafusados sobre o terçamento metálico.
- e) Os parafusos serão impermeabilizados com massa de vedação mastique ou similar

### 5. PAVIMENTOS

No interior da edificação existem uma parcela com pavimento em concreto armado existente. As demais áreas existentes, bem como as varandas objeto de ampliação, receberão piso em concreto armado polido

Sobre aterro perfeitamente compactado, será executado em toda a extensão da ampliação um lastro manual de brita, de camada de brita n.º 02 com espessura mínima de 3 cm. Após a compactação do lastro será executado o contrapiso com concreto, fck 18.0 Mpa, com espessura de 5 cm.

Na área do pavilhão devera ser executado piso em concreto armado, com Fck de 30 Mpa, espessura de 8,0 cm sobre a malha de ferro Q-92, para suportar possível transito de veículos equipamentos que porventura possam fazer reparos e/ou novas instalações elétricas e hidráulicas nas áreas mais altas, além facilitar a limpeza e manutenção dos demais ambientes. Deverá ser entregue na obra em estado plástico e de acordo com as características solicitadas, bem como assegurar após a cura, a resistência determinada. O lançamento do concreto não poderá ser de alturas excessivas, para se evitar a segregação dos materiais. O piso não deverá apresentar juntas de concretagem. Após o lançamento do concreto deverão ser realizados o desempenho e o polimento, com equipamentos específicos e próprios para a função. Não será aceito a concretagem em duas etapas, deverá ser prevista uma única etapa de concretagem seguida de desempenho e polimento. Deverão ser executadas as formas no contorno do pavimento com madeira de boa qualidade, devidamente retilínea de 1", fixada com pontaletes de madeira. Deve-se tomar o cuidado para que as tabuas não sofram torções e empeno.

Após o lançamento do concreto, devera ser procedido polimento mecânico em sucessivas vezes ate alcançar lisura e homogeneidade desejadas e aprovadas pela fiscalização.



César Dobler Fink  
Eng. Civil – CREA RS123162

Sergio Antonio Lasch  
Pref Municipal  
29/12/2021  
Página 2 de 2